



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## RESOLUÇÃO Nº 27/REIT - CEPEX/IFRO, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

*Dispõe sobre a Nomeação de Grupo de Trabalho - GT para elaborar uma Recomendação de carga horária para estágio nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Estatuto e, considerando a aprovação dos conselheiros durante a 9ª Reunião Ordinária do Cepex, em 30/10/2017, considerando ainda a Resolução nº 19/CEPEX/IFRO/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º CONSTITUIR** o Grupo de Trabalho - GT para analisar a carga horária adequada para cumprimento de Estágio ou Prática Profissionalizante para os Cursos do IFRO das diversas modalidades e níveis, considerando a duração de cada curso.

§ 1º O Grupo de Trabalho será composto por membros do Cepex, presidido pela primeira, para apresentar o resultado dos trabalhos na próxima reunião deste Conselho, como segue:

- Conselheira Maria Goreth Araújo Reis;
- Conselheiro Moisés José Rosa Souza;
- Conselheiro Gilmar Alves Lima Junior;
- Conselheira *ad hoc* Ana Cláudia Dias Ribeiro;
- Conselheiro Rafael Henrique Pereira dos Reis;
- Conselheira Mayuma Martins Santana;
- Conselheiro Luís Ribeiro Medeiros;
- Conselheira Danielli Vacari de Brum;
- Conselheira Nicole de Moura.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

### UBERLANDO TIBURTINO LEITE

Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia.



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite**, Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em 31/10/2017, às 21:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0096225** e o código CRC **FF655108**.